



SEGUNDA DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DENÚNCIAS

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral de Mato Grosso (CE-MT), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, DIVULGA O EXTRATO DE DENÚNCIAS nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

Processos administrativos instaurados

Nº da Denúncia: Denunciante:	214/2017-MT Ana de Cássia Moraes Abdalla Bernardino
Denunciado:	Altair Medeiros (Chapa 02-MT)
Resumo das razões da Denúncia:	Divulgação de informações sobre ato de Comissão Permanente do CAU/BR em conexão com fatos da Eleição 2017 do CAU.

O denunciado terá o prazo de 3 (três) dias para protocolar a defesa, conforme § 1º do art. 45 do Regulamento Eleitoral, e deverão ser protocolados exclusivamente no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).


Denúncias arquivadas

Nº da Denúncia: Denunciante:	179/2017-MT Sheila Cristina Rech
Denunciado:	Altair Medeiros (Chapa 02-MT)
Resumo das razões da Denúncia:	Uso indevido de mídia em manifestação de integrante de chapa concorrente no presente processo eleitoral. Arquivamento: conteúdo idêntico ao Protocolo Nº 163/2017.

Nº da Denúncia: Denunciante:	211/2017-MT Waleska Silva Reis
Denunciado:	Altair Medeiros (Chapa 02-MT)
Resumo das razões da Denúncia:	Divulgação de resultado de pesquisa de votos relativa à Eleição 2017 para o CAU/MT. Arquivamento: vinculação à denúncia no Protocolo Nº 156/2017, a qual foi declarada improcedente pela CE-CAU/MT.

Para o Protocolo 211/2017 a denunciante terá o prazo de 3 (três) dias para protocolar Recurso ao Arquivamento, conforme o art. 48 do Regulamento Eleitoral; deverão ser protocolados em comunicação por e-mail à Comissão Eleitoral 2017 CAU/MT, no endereço wallace.fonseca@caumt.gov.br.

Para o Protocolo 179/2017 não cabe Recurso ao Arquivamento, por consistir em repetição de protocolo anterior com conteúdo idêntico.


Gicelle Taques Calmon

Coordenadora da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso CE/MT